



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 840/2022

Data: 28/03/2022

Folhas:

Rubrica:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr.ª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.273/0001-99, com sede na Estrada do Barro Vermelho, nº 1.593 - A-1651 - Colégio - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.540-502, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NORMAN FREDERICO ROCHA FIUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 423 expedida pela (o) DIC-RJ, e CPF nº 425.8 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COREN/RJ Nº 10/2023**, fundamentado no artigo 40, no inciso XI e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei nº 10.192/2001 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 840/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 10/2023, relativo à prestação de serviços contínuos para gestão documental e organização (digitalização, preservação, disponibilização, indexação, custódia, transporte, guarda documental).

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 21 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 325.149,69 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM 1 - <i>Serviço de Digitalização</i> – CATSER: 27278				
Especificação resumida	Unidade	Quantidade total estimada por ano	Valor unitário	Valor total
Digitalização de documentos em tamanho A4, A5, A6, A7, A8, Ofício I, Ofício II e Carta	Folhas	2.363.832	R\$ 0,0950	R\$ 224.564,04
ITEM 2 - <i>Gestão de Documentos</i> – CATSER: 14036				
Especificação resumida	Unidade	Quantidade total estimada por ano	Valor unitário	Valor total
Custódia de documentos	Caixa-box	180.000	R\$ 0,2777	R\$ 49.986,00
Indexação	Unidade	3.600	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
Movimentação	Caixa-box	1.800	R\$ 2,9730	R\$ 5.351,40
Movimentação urgente	Caixa-box	120	R\$ 5,28	R\$ 633,60
Transporte	Caixa-box	1.500	R\$ 0,0186	R\$ 27,90



Processo nº: 840/2022
Data: 28.03/2022
Folhas:
Rubrica:

Transporte urgente	Caixa-box	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
Pesquisa / Pinçada	Documento	1.800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
Pesquisa / Pinçada urgente	Documento	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
Imagem digitalizada	Imagens	60	R\$ 0,14	R\$ 8,40
TOTAL				R\$ 75.087,30
ITEM 3 - Higienização de Documentação Arquivística – CATSER: 15539				
Especificação resumida	Unidade	Quantidade total estimada	Valor unitário	Valor total
Custódia de Caixas	Caixa box	125	R\$ 0,3333	R\$ 499,95
ITEM 4 - Higienização de Documentação Arquivística – CATSER: 15539				
Especificação resumida	Unidade	Quantidade total estimada	Valor unitário	Valor total
Higienização de Documentação Arquivística sob demanda	Caixa	1.920	R\$ 13,0200	R\$ 24.998,40

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 325.149,69 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando o Contrato nº. 10/2023 o valor de R\$ 650.299,38 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Conforme expresso pela contratada, em mensagem eletrônica datada do dia 05 de abril de 2024, fl. 922, do PAD 840/2022, a mesma manterá os valores contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 840/2022

Data: 28/03/2022

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.054 – Serviços de Gestão e Custódia de Documentos e Nota de Empenho 2022/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 10/2023, no que for compatível com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.



LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



g vb
Documento assinado digitalmente
NORMAN FREDERICO ROCHA PIRES
Data: 13/08/2024 12:45:28-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



g vb
Documento assinado digitalmente
MÍROGO PERES DA SANT'ANA
Data: 13/08/2024 13:11:14-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>



g vb
Documento assinado digitalmente
QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
Data: 13/08/2024 15:14:10-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

 > [Simples](#) > [Completo](#) **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:**

Nome do arquivo: PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_COREN-RJ_N%C2%BA_10_2023_-_COREN-RJ_X_GRM_-_CUSTODIA_-_PAD_840_2022_assinado_assinado_%281%29_assinado.pdf

Hash: f738af5e5ada0a7144b034f22b85798c197b3a1e062c59ffa158bfcd48a2d63

Data da validação: 13/08/2024 15:15:49 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: NORMAN FREDERICO ROCHA FIUSA
CPF: ***425 897-**
Nº de série de certificado emitente: 0xb4e7c11fe1cfd34
Data da assinatura: 13/08/2024 12:45:29 BRT

Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: DIOGO FERREIRA SANTANA
CPF: ***908 987-**
Nº de série de certificado emitente: 0x23ce7d7d0bccc04c7
Data da assinatura: 13/08/2024 15:11:14 BRT

Assinatura aprovada.

 **Informações da Assinatura:**

Assinado por: QUETHI DA SILVA NASCIMENTO
CPF: ***829 197-**
Nº de série de certificado emitente: 0xo04073fb69e38209
Data da assinatura: 13/08/2024 15:14:40 BRT

Assinatura aprovada.

**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)